

109/2025	3157	Honória Beatriz Procópio Coelho	Fundamental II	17/02 a 31/12/2025
----------	------	---------------------------------	----------------	--------------------

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D4B02184

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2025**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA - RS, Sr. SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Classificação Final de Candidatos Aprovados do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 com vistas ao preenchimento de vagas para estágio remunerado de estudantes, com duração de até um(01) ano, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008 c/c Lei Municipal N.º1.247 de 17 de Fevereiro de 2009.

Ficando os candidatos da listagem a seguir aptos a serem convocados conforme a necessidade da Administração Pública, para apresentação de documentação comprobatória de informações fornecidas e exigidas conforme Edital 001/2025.

Classificação	Número da Inscrição	Nome Completo	Nível	Curso	Total de acertos
1	00016	Alessandra Brissow	Superior	Administração	17
Classificação	Número da Inscrição	Nome Completo	Nível	Curso	Total de acertos
1	00010	Maria Rafaela Bernardi Kirchner	Médio	Ensino Médio	19
2	00015	Emily Nicole dos Santos	Médio	Ensino Médio	18
3	00001	Maria Luíza Alves Ribas	Médio	Ensino Médio	18
4	00019	Caina sena dos Santos	Médio	Ensino Médio	17
5	00020	Gianna Lauer Rodrigues	Médio	Ensino Médio	17
6	00012	Isabella Heidrich Feyh	Médio	Ensino Médio	17
7	00018	Davi sena dos Santos	Médio	Ensino Médio	17
8	00008	emily olegario guerreiro	Médio	Ensino Médio	15
9	00021	Victoria Rafaela Schoenell	Médio	Ensino Médio	11
Classificação	Número da Inscrição	Nome Completo	Nível	Curso	Total de acertos
1	00013	Milena Paola Bauer	Superior	Fisioterapia	18
Classificação	Número da Inscrição	Nome Completo	Nível	Curso	Total de acertos
2	00027	Alexandre Henrique Pedroso Wayss	Superior	Informática	18
Classificação	Número da Inscrição	Nome Completo	Nível	Curso	Total de acertos
1	00002	Jessica de Moura Rodrigues dos Santos	Superior	Nutrição	16
2	00023	Priscila Scheer da Costa	Superior	Nutrição	14
Classificação	Número da Inscrição	Nome Completo	Nível	Curso	Total de acertos
1	00005	Maiara Docelina de Oliveira	Superior	Pedagogia	13

Augusto Pestana – RS, 24 de Março de 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:D3C90E57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2025**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PSICÓLOGO E FONOAUDIÓLOGO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções de FONOAUDIÓLOGO junto à Secretaria de Educação, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal (LM) 4.041/2025, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta pelos servidores: Cristiane da Silva Araujo, Everton Rodrigo dos Santos Vieira e Thais Rosa Nunes, designados através da Portaria nº 256/2025.

As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, disponível em www.diariomunicipal.com.br/famurs, conforme Lei nº 3.635/2021; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, disponível em www.butia.rs.gov.br

Os prazos serão definidos em anexo neste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

A contratação será pelo prazo determinado pelas leis acima mencionadas, por 02 (dois) anos, a contar da data de contratação, podendo ser renovado e podendo ser rescindido antecipadamente, mediante interesse público, através de contrato administrativo e pelo Regime Geral da Previdência; será regida pelo Regime Jurídico do Município.

Do quadro de vagas:

Quantidade	Função	Carga Horária	Remuneração
02	Fonoaudiólogo	20 h/s	RS 3.702,37

Os profissionais classificados e convocados devem ter disponibilidade de horário para o turno em que houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

QUADRO:Fonoaudiólogo Estatutário

CLASSE:05

NÍVEL:Principal 1

PADRÃO:04

CÓDIGO:1.1.5.4

SÍNTESE DOS DEVERES:

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos defonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnósticofonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Tratar pacientes: eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Aplicar procedimentosfonoaudiológicos: prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas; Orientar pacientes e familiares: explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas, desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade. Promover campanhas educativas, produzir manuais e folhetos explicativos, elaborar relatórios e laudos, utilizar recursos de informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORÁRIO:Período normal de trabalho: 20 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE:Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão.

IDADE MÍNIMA:18 anos.

2.1.A carga horária semanal será conforme as atribuições do cargo e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.2.Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:

I –jornada de trabalho, repouso semanal remunerado e gratificação natalina proporcional, nos termos da legislação vigente;

II – férias;

III –vale-alimentação, conforme lei municipal.

Observação: Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto às dependências da Secretaria Municipal de Educação do Município, sito à Rua Elson Voltaire da Silva Lopes, 35. Centro. Butiá/RS, no período compreendido entre os dias **24 a 27 de março de 2025, das 9h às 12h, nos dias úteis da repartição.**

Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

Ficha de inscrição, disponibilizada no **ANEXO 1**, devidamente preenchida e assinada.

Cópia de documento de identidade oficial com foto. São válidos como documento de identidade: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc. Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

Prova de quitação das obrigações militares (se homem) e eleitorais;

Currículo profissional **ACOMPANHADO DE CÓPIA DOS TÍTULOS** que comprovem as informações contidas no mesmo. O candidato pode utilizar o modelo disponibilizado no ANEXO 2 do presente edital.

Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

.Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos à Comissão, no prazo de um dia, no horário das 9h às 12h, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, entregando o Formulário de Recurso contido no ANEXO 3 deste Edital.

No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do ANEXO 2 do presente Edital.

Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

Somente serão consideradas comprovações de cursos específicos na área de atuação do cargo expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

A comprovação de atuação profissional em cada função somente será contabilizada através de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira Profissional por Tempo de Serviço ou declaração ou certidão de tempo de serviço emitidos por órgãos públicos, como Prefeituras Municipais, Secretarias Municipais, etc. Não serão aceitas declarações de pessoas físicas e etc.

A classificação dos candidatos será efetuada conforme os itens 6.4 e 6.5 em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

TABELA PARA PONTUAÇÃO – TODOS OS CARGOS

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-Graduação – Especialização na área de atuação (mínimo 360 horas)	5	10
Pós-Graduação – Mestrado na área de atuação	10	10
Pós-Graduação – Doutorado na área de atuação	15	15
Publicação de artigos em livros ou revistas sobre a área de atuação com ênfase na educação.	5	10
Cursos de Aperfeiçoamento profissional na área de atuação (no mínimo 40 h de duração, realizados a partir de 2020)	5	30
Cursos de Aperfeiçoamento profissional ou pós-graduação na área de atuação com ênfase na educação (no mínimo 40 h de duração, realizados a partir de 2020)	5	15
Tempo de serviço na função (cada semestre conta 2 pontos)	2	10
	Total	100

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

No prazo de DOIS dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado conforme meios de divulgação do item 1.3, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, preenchendo o ANEXO 3 deste Edital.

Será possibilitada a vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

Sorteio em ato público.

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 - Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.

11.1.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município. Prefeitura Municipal de Butiá Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

11.2 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.

11.3 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 - O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 anos.

11.6 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 - Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos.

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão.

Butiá/RS, 21 de Março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA Prefeito Municipal	LUANA BATISTI CUNHA Secretária Municipal de Educação
---	--

CRISTIANE DA SILVA ARAUJO Membro da Comissão	EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA Membro da Comissão	THAIS ROSA NUNES Membro da Comissão
--	--	---

ANEXO 1 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

Para a Função de: _____ Nº de inscrição: /2025 *(O número da Inscrição, será preenchido no ato da inscrição pelo servidor responsável)*

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:

Email:

Telefones para contato:

CÓPIAS ENTREGUES: (Para uso da Comissão) <input type="checkbox"/> DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO <input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL <input type="checkbox"/> CERTIFICADO DE RESERVISTA <input type="checkbox"/> CURRÍCULO PROFISSIONAL	CÓPIAS DOS CURSOS: (Para uso da Comissão) <input type="checkbox"/> PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO) <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO <input type="checkbox"/> PUBLICAÇÃO DE ARTIGO <input type="checkbox"/> CURSOS DE 40H OU MAIS <input type="checkbox"/> TEMPO DE SERVIÇO
---	--

CÓPIAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Butiá/RS / /2025.

O candidato no momento da inscrição declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

Assinatura do candidato (a)

Assinatura do encarregado das inscrições

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2025

Comprovante de Inscrição

Para o Cargo de: _Nº de inscrição: /2025 Nome do Candidato

Assinatura do encarregado das inscrições

Acompanhe o andamento do processo em:

www.butia.rs.gov.br ou www.diariomunicipal.com.br/famurs

ANEXO 2 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2025

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DADOS PESSOAIS

Nome completo:
Filiação:
1.3 Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de Nascimento:
Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:
Título de Eleitor_Zona;_Seção:
Número do certificado de reservista:
Endereço Residencial:
Endereço Eletrônico:
Telefone residencial e celular:
Outro endereço e telefone para contato ou recado:

ESCOLARIDADE

ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: Ano de conclusão ou última série escolar:

ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: Ano de conclusão ou última série escolar:

ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Instituição de Ensino: Ano de conclusão ou última série escolar:

ENSINO SUPERIOR

Instituição de Ensino: Ano de conclusão ou última série escolar:

PÓS-GRADUAÇÃO

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão ou última série escolar:

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início:_Data da conclusão: Carga horária:

Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início:_Data da conclusão: Carga horária:

Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início:_Data da conclusão: Carga horária:

Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início:_Data da conclusão: Carga horária:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura Do Candidato

ANEXO 3 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2025

FORMULÁRIO DE RECURSO PSS 23/2025

Orientação: Preencher o formulário em letra de forma legível. Entregar à Comissão de Processo Seletivo Simplificado dentro do prazo, em duas vias. Uma via será devolvida protocolada por um membro da Comissão.

Tipo de Recurso: () contra indeferimento da inscrição

() contra o resultado preliminar

Informações do Candidato:

Nome:_Nº de inscrição:

Endereço:

Bairro:_Cidade/UF:_CEP:

Telefone:_E-mail:

Argumentação objeto do recurso: (se necessário, anexe documentos)

Local e data	Assinatura do Candidato	Membro da Comissão
--------------	-------------------------	--------------------

ANEXO 4 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2025

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	21 de março de 2025
Inscrições nos dias úteis da repartição	Na SMED.	24 a 27 de março de 2025
Publicação preliminar dos Inscritos	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	28 de março de 2025
Recurso da não homologação das inscrições	Na SMED.	28 de março de 2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	Processo interno	28 de março de 2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	Processo interno	31 de março de 2025
Publicação da relação final de inscritos	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	31 de março de 2025
Análise dos currículos / critério de desempate	Processo interno	31 de março de 2025
Publicação do resultado preliminar	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	1º de abril de 2025
Recurso	Na SMED.	1º de abril de 2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	Processo interno	02 de abril de 2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	Processo interno	02 de abril de 2025
Publicação do resultado final	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	03 de abril de 2025

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D55AD313

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025**

Protocolo Administrativo nº 186/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MUDAS DE FLORES, ARBUSTOS, GRAMAS, FOLHAGENS, INSUMOS, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS E DE JARDINAGEM E FLORES DE CORTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em ata datada de 18/03/2025, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio Nomeados pela Portaria nº 12.134/2025 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 008/2025, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

BIOSOLOS COMPOSTOS ORGÂNICOS LTDA CPNJ 08.490.049/0001-81				VALOR - R\$		
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL	MARCA
28	SC	500	Adubo Orgânico (sacos de 25kg)	18,00	9.000,00	ADUBARE
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ: R\$ 9.000,00						

FERTILIZANTES AIMORE LTDA CNPJ 27.031.221/0001-83				VALOR - R\$		
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL	MARCA
30	SC	100	Fertilizante Fosfatado 05-12-08 (saco de 50kg)	180,00	18.000,00	COXILHA
31	SC	200	Fertilizante NPK 04-14-08 (saco de 25kg)	130,00	26.000,00	COXILHA
104	SC	15	Fertilizante mistura NPK 5 20 20 – saco de 50kg	680,00	10.200,00	COXILHA
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ: R\$ 54.200,00						

53.933.796 JOSE LUCIANO DAS NEVES CNPJ 53.933.796/0001-00				VALOR - R\$		
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL	MARCA
17	UN	350	Dipladenia	13,00	4.550,00	PRÓPRIA
21	M2	10.000	Grama em leiva (m²) (Sempre verde ou São Carlos)	12,00	120.000,00	PRÓPRIA
22	M2	10.000	Grama em leiva (m²) (Esmeralda)	11,10	111.000,00	PRÓPRIA
24	UN	60	Ráfia (2 hastes)	45,00	2.700,00	PRÓPRIA
35	UN	60	Cica tamanho médio	158,00	9.480,00	PRÓPRIA
36	UN	60	Moreia (branca) VP 9.7	7,00	420,00	PRÓPRIA
45	UN	400	Rosas mini (vaso) (cores diversas)	11,00	4.400,00	PRÓPRIA
49	UN	40	Folhagem pau d'água 3hastes 1m de altura	124,00	4.960,00	PRÓPRIA
53	UN	200	Orquídea (em vasos, tamanho médio)	75,00	15.000,00	PRÓPRIA
54	UN	100	Jiboia (em vasos, tamanho médio)	23,00	2.300,00	PRÓPRIA
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ: R\$ 274.810,00						

NEWTTOOLS FERRAMENTAS E ACESSORIOS LTDA CNPJ 33.444.617/0001-55				VALOR - R\$		
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL	MARCA